



PORTARIA 105/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO perícia médica realizada;

RESOLVE

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora Elaine Cristina de Oliveira Barbosa, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 22/05/2025 a 08/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 27 de Maio de 2025.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Carlos Henrique Felipe Pereira Vale
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de Maio de 2025.

Diretor Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0085/2021 Aditivo: 06 Credor: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA CNPJ: 11.399.773/0001-09 Assinatura: 30/04/2025 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025 Processo: D00006921 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil , novecentos e setenta reais) Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de itens ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde enquadrados nos grupos A, B e E, gerados pela área de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do pregão eletrônico n.º 013/2025, processo de contratação n.º 039/2025, edital n.º 020/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutis, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Carandaí/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 28/05/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 12/06/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 12/06/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 857/2025.

DOTAÇÃO

01.003.001.01.031.0001.2805.33903900 (Ficha 16) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 31/12/2025

ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 10/2025 Pregão Eletrônico 2/2025

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 2/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros, por quilômetro rodado, para as atividades do Projeto Parlamento Jovem de Minas – 2025

2) Proponente vencedora: Mar de Minas Cooperativa de Transportes, inscrita no CNPJ nº. 39.846.454/0001-13

3) Valor Global: R\$23.460,00
Carandaí, 27 de maio de 2025.
Pedro Marconi de Sousa Rodrigues -
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Mar de Minas Cooperativa de Transportes

CNPJ nº. 39.846.454/0001-13

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 10/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 2/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros, por quilômetro rodado, para as atividades do Projeto Parlamento Jovem de Minas – 2025

VALOR GLOBAL: R\$23.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

1º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para implementação do Sistema Municipal de Cultura, da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc no Município.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí - MG, neste ato representado pelo Diretora de Compras, **Mariana Virgínia Machado**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **RM CULTURAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.052.351/0001-56**, estabelecida na Avenida Prudente De Moraes, número 840, Sala 801, Bairro Coração De Jesus, Belo Horizonte – MG, CEP 30.380-252, e neste ato representado pelo Sr. Rogerio Stockler De Mello, Brasileiro, Empresário, Divorciado, data de nascimento 22/10/1955, CPF ***.885.***-72, Identidade M-*.175.***, SSP- MG.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 020/2024, autorizado pelo Processo Licitatório nº 039/2024, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa RM CULTURAL LTDA, para prestação de serviços de assessoria.

O contrato nº 112/2025 com RM CULTURAL LTDA, foi formulado no dia 11/06/2024, tendo o fim de sua vigência em 10/06/2025.

Conforme estipulado no Termo de Referência do Anexo I do Edital, relativo sobre “Condição de prestação do serviço”: “A contratada, ao assumir a responsabilidade pelos serviços especificados, **compromete-se a uma execução eficaz tanto de maneira presencial quanto à distância**. A interação presencial, essencial para o estabelecimento de uma relação de confiança e para a compreensão detalhada das necessidades locais, será realizada por meio de visitas coordenadas com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Estas visitas serão meticulosamente planejadas para assegurar que todos os aspectos dos serviços

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro | Tel. 0800 032 1011
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

sejam abordados e quaisquer dúvidas sejam prontamente esclarecidas.”

Por sua vez, através do ofício nº 102/2025, encaminhado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Sr. Thiago Aristides Silva e Silva, foi solicitado a 1ª notificação da empresa RM CULTURAL LTDA, devido as várias tentativas de contato com a referida empresa, sem obtenção de retorno satisfatório, resultando na dificuldade do cumprimento integral das obrigações estabelecidas no contrato supracitado.

Assim, diante do descumprimento da condição de prestação de serviço **sem qualquer retorno e/ou justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa RM CULTURAL LTDA, para que **se cumpra a condição de prestação de serviço, estabelecendo prazo até 29/05/2025.**

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 27 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIANA VIRGÍNIA MACHADO
Data: 27/05/2025 12:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariana Virgínia Machado
Diretora de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro | Tel. 0800 032 1011
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Administração 2025 - 2028

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 046/2025

MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

OBJETO: Contratação direta de profissional especializado, para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de Direito Constitucional Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange somar e reforçar a atuação jurídica e o controle interno, oferecendo diagnósticos técnicos, insumos fundamentados e modelos estruturados que sirvam de base para decisões, pareceres, auditorias e ações de acompanhamento e fiscalização.

VALOR: O valor do Contrato é **R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)** mensais.

CONTRATADO: Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: alíneas “b”, “c” e “f” do inciso III e §3 do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.013/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista os permissivos legais das alíneas “b”, “c” e “f” do inciso III e §3º do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 181 do Decreto Municipal nº 6.279/2023.

Município de Carandaí, 27 de maio de 2025.

CLAIRTON DUTRA
COSTA
VIEIRA:67541470678

Assinado de forma digital por
CLAIRTON DUTRA COSTA
VIEIRA:67541470678
Data: 2025.05.27 13:59:45 -03'00'

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal